



Silva Xavier
maior compromisso

LEI Nº 316, DE 24 DE MARÇO DE 1 987

"Autoriza receber doação de imóvel do cemitério e dá outras providências"

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João (MS), FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação de ANTÔNIO REMO PENZO, o imóvel que constitui o atual cemitério da cidade, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados).

Artigo 2º - O título de propriedade a ser recebido para o Município deverá incluir cláusulas de inalienabilidade e de garantia de destinação perpétua e irrevogável do imóvel para fins de campo santo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos vinte e quatro (24) dias do mês de Março de 1 987.


ARTEMIO ZAGANEL
Secretário Geral


IBER DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal